



CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Ata da 37ª reunião, realizada em 27 de janeiro de 2020

1 Em 27 de janeiro de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na sede
3 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
4 (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e
5 suplentes: a presidente Liana Notari Pasqualini, representante da SEMAD.
6 Representantes do poder público: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho, da
7 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Augusto Norberto e Silva, da
8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra
9 Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra);
10 Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de
11 Minas Gerais (Codemig). Representantes da sociedade civil: Jadir Silva Oliveira,
12 da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig);
13 Fabiana Aparecida Garcia, da Federação das Associações Comerciais e
14 Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Wagner Soares Costa,
15 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Geraldo
16 Antunes da Conceição, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal
17 Estadual do Rio Doce; Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade do
18 Estado de Minas Gerais (Uemg); Davina Márcia de Souza Braga, do Conselho
19 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais (Crea-MG).
20 **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
21 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Liana Notari
22 Pasqualini declarou aberta a 37ª reunião da Câmara de Atividades Industriais. **3)**
23 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro
24 Geraldo Antunes da Conceição: “Eu queria, em nome de todos os conselheiros,
25 ser solidário às pessoas que estão desabrigadas e desalojadas pelas intensas
26 chuvas que têm caído e torcer para que o órgão ambiental seja daqui para frente
27 um pouco mais atento a essas condições também, que precisamos acompanhar
28 essas evoluções e novas obras que possam conter essas situações. E dizer que
29 estamos acompanhando as tristes mensagens de vidas ceifadas em função
30 disso. Deixar isso registrado.” Presidente Liana Notari Pasqualini: “O Sisema
31 tem apoiado a Defesa Civil com as unidades de atendimento a emergências e
32 sempre à disposição ao atendimento imediato e também no trabalho com a
33 regularização dos empreendimentos passíveis de regularização e agora também
34 com o saneamento, que veio ao Meio Ambiente.” Conselheiro Geraldo Antunes
35 da Conceição: “É uma informação importante. Nós já sabíamos dessa situação,
36 mas deixar bem claro que, oportunamente, sejam dada mais atenção para obras
37 prioritárias que possam fazer essas contenções para minimizar esses efeitos.

38 Embora tenha sido um evento único nos últimos 110 anos e estejam previstas
39 no Brasil, ainda este mês ou mês que vem, mais duas situações. Não sei aonde
40 acontecerá, mas espero que aonde quer que seja não traga esses prejuízos
41 materiais e humanos. Mas de qualquer forma é importante saber do papel do
42 Sisema, que está acompanhando.” **4) EXAME DA ATA DA 36ª REUNIÃO.**
43 Aprovada por unanimidade a ata da 36ª reunião da Câmara de Atividades
44 Industriais, realizada em 19 de dezembro de 2019. Votos favoráveis: Fiemg,
45 Siamig, Uemg, Crea, Fundação Relictos, Sede, Segov, Federaminas e Codemig.
46 Abstenção: Seinfra. Ausência: Ibama. Entidade desligada: SES. **5) SISTEMA DE**
47 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SLA). Apresentação: SEMAD.** Daniel dos
48 Santos Gonçalves/SEMAD fez apresentação sobre o novo Sistema de
49 Licenciamento Ambiental (SLA) implantando no Estado de Minas Gerais. O
50 conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Manifestações.
51 Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “Uma pergunta, Daniel. O cidadão
52 ou empreendedor entra com um pedido e vai até um determinado ponto, e
53 verifica-se ao final que aquilo não era o procedimento, e dá entrada com o
54 segundo. Imagino que a guia de pagamento já tenha sido feita. Há possibilidade
55 de se fazer compensação na outra tentativa ou não?” Daniel dos Santos
56 Gonçalves/SEMAD: “Aquelas decisões que nós colocamos, ‘inépcia’ e
57 ‘invalidação do ato de formalização’, foram justamente para isso, para não
58 penalizar o empreendedor de boa-fé. Mas para isso não pode ser o tipo de
59 solicitação em que ele coloca que não vai ter supressão, mas tem. Porque aí
60 não é questão de erro, aí é má-fé. Pelo menos, começamos a desconfiar. São
61 aqueles sanáveis em que atribuímos uma responsabilidade exclusiva do
62 empreendedor, mas que se tenha uma responsabilidade compartilhada. Então
63 nós criamos esses dois fluxos. Antes de formalizar o processo e na decisão
64 final, há possibilidade de se retificar o FCE. Quando se retifica via esse fluxo,
65 aproveita o valor que você já pagou.” Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “Daniel,
66 mais uma vez, parabéns pela clareza das suas apresentações. Não é a primeira
67 que eu vejo, e isso nos ajuda muito a entender. Mas eu estou falando aqui para
68 alguma coisa que já ouvi do funcionamento. O funcionamento do sistema, para
69 nós que somos usuários, eu não estou vendo nenhum problema até agora.
70 Ficamos até assustados por estar funcionando tão bem. A preocupação que eu
71 coloco aqui é porque tive contato com alguns superintendentes, e, com a
72 implantação do sistema, houve um aumento substancial do número de
73 processos que estão entrando. E isso está levando a outra preocupação muito
74 séria de alguns superintendentes com o conflito de se zerar o passivo em
75 relação a essa superentrada. Porque dentro do programa você tem que zerar o
76 passivo e não gerar novo passivo, e essa pressão hoje de entrada de processo
77 é uma situação que está preocupando os superintendentes de algumas
78 regionais que têm um volume ainda maior. Outra situação é o seguinte. Com a
79 entrada da denúncia espontânea novamente, vêm os conceitos de denúncia
80 espontânea de quem está acostumado a chegar ao balcão e de denúncia

81 espontânea no sistema. A denúncia espontânea no balcão, a partir da hora que
82 eu carimbei o FCE, eu já falei que estou sem licença e procurando a licença. Já
83 dei o meu primeiro passo, já me apresentei como uma pessoa, já me denunciei.
84 E me parece, pelo que você colocou, no sistema não é assim. Quer dizer, nós
85 vamos dar algumas trombadas com a ideia do faz de conta de que a denúncia
86 espontânea voltou. Porque a maneira de ela voltar e ser analisada parece que
87 vai ser diferente. Eu acho que na hora em que você colocou meu nome lá, e eu
88 não tenho licença, eu já fiz minha denúncia. Eu ainda trabalhava no Sistema de
89 Meio Ambiente quando alguém dizia que a denúncia espontânea só acabava no
90 momento em que você formalizasse o processo, entregasse toda a
91 documentação, o EIA/Rima, os estudos ambientais. Até que um dia alguém
92 disse: 'Na hora que eu cheguei e falei 'eu não tenho', eu já fiz a denúncia. Então
93 parece que no sistema eletrônico não é bem assim. E também nesse programa
94 de formalização eletrônica se faz pelo SEI. E o pessoal também das
95 Superintendências Regionais anda preocupado com a entrada do SEI para
96 outorgas, porque você faz o SEI, que não gera um FOB, e o pessoal da Supram
97 tem que entrar dentro do sistema geral para gerar o FOB e entregar. Então tem
98 uma ideia de resserviço que traz alguma reclamação, alguma preocupação, não
99 nossa, de usuários, mas preocupação do próprio pessoal do Sisema de como
100 trabalhar isso antes de entupir o canal de novo. A ideia de que eu tenho o
101 eletrônico, fiz um FCE para o não passível, no final, na hora que eu acabei de
102 escrever, a minha declaração está saindo ou só no tempo de confirmar o
103 pagamento. Então são mais algumas reflexões que estão acontecendo, e
104 ressaltando que eu tenho a informação e me parece que está funcionando
105 realmente muito bem." Daniel dos Santos Gonçalves/SEMAD: "Começando pela
106 primeira pergunta, em relação à demanda de entrada. Nós temos hoje quase 7
107 mil solicitações, e não processos. O processo de licenciamento ainda não
108 podemos falar que aumentou. Em termos numéricos, de quantitativo, tem a
109 mesma média de entrada de processos. O que aumentou muito e passamos a
110 analisar são as certidões de dispensa. Então esse número aumentou, porque
111 nós não fazíamos análises, a gente emitia uma declaração via sistema de
112 requerimento. Então nós partimos do zero para um número relevante, mas é do
113 interesse do órgão ambiental fazer isso. Por quê? Primeiro porque nós vimos
114 que algumas declarações de dispensa eram, na verdade, fragmentação de
115 processo. Então nós precisamos analisar certidão de dispensa para corrigir esse
116 aspecto. Então nós conseguimos regularizar, de forma mais efetiva, avaliando
117 as certidões de dispensa. Nós precisamos fazer essa aferição das certidões de
118 dispensa. Só teve uma Regional em que esse número deu um boom, que é a
119 Supram Norte. As outras não, não têm um número desesperador, as outras
120 Regionais têm uma média ok. Mas a Supram Norte, especificamente, teve uma
121 entrada fora do comum. Se continuarmos com a entrada dessa forma
122 exacerbada só na Supram Norte, o que podemos fazer? Como a certidão não é
123 ato autorizativo, não obedece à competência do Decreto 47.042, nós mandamos

124 para a sede, para outra Regional e conseguimos distribuir entre as Regionais.
125 Não tem a questão da competência via entidade administrativa, qualquer
126 servidor pode cientificar que aquele empreendimento não é passível de
127 licenciamento ambiental. Então não tem essa questão de regra de competência
128 e conseguimos trabalhar isso via distribuição, coordenando melhor, se for essa
129 questão. Com relação à segunda pergunta, sobre a denúncia espontânea, na
130 verdade, o Decreto 47.838 já responde, ele fala de processo administrativo, não
131 deixa no ar. Então a prática não vai ser diferente do suporte jurídico. Na
132 verdade, a prática está alinhada com o suporte jurídico no Decreto. Então ele
133 fala de 'processo', o que tem que ser entendido é o que é 'processo' no sistema.
134 É isso que estou trazendo. Mas essa dúvida com relação à legislação não
135 existe, porque o decreto é bem expresso nesse sentido. Com relação ao SEI, no
136 que tange ao licenciamento ambiental, se tem um processo bem ordenado no
137 SLA, tudo que tramitar de forma paralela nós conseguimos vincular a um
138 número de processo. Então não temos essa confusão talvez de que as pessoas
139 reclamem, por exemplo, da questão da outorga. Não tem um sistema de
140 outorga. No licenciamento, tem um sistema de licenciamento. Então, por mais
141 que se peça de forma paralela, você consegue vincular isso no sistema. Não
142 temos reclamação quanto a isso ainda. Então a gente consegue ter uma
143 otimização desse trabalho." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "A
144 minha pergunta é se existe a pretensão ou planejamento de expandir esse
145 sistema para os municípios que têm assumido a responsabilidade do
146 licenciamento ambiental. Se existe essa pretensão, como vocês têm pensado
147 isso. E parabéns pelo trabalho, pelos avanços e pela apresentação." Presidente
148 Liana Notari Pasqualini: "Nós temos a pretensão de expandir, na medida do
149 possível e das competências, quando é competência do Estado que está
150 delegada ao município. São os convênios das atividades delegadas. Porque
151 existem as atividades de competência originária já do município. Então nós
152 estamos na fase de estudos de como fazer para tornar viável aqueles que têm a
153 delegação participarem. Porque é uma questão também de programação, de TI,
154 a separação dos processos, para poder dividir com os que possuem o convênio
155 de delegação." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Por exemplo,
156 para os 100 municípios, mais ou menos, que já assumiram a responsabilidade
157 não existe a pretensão desse sistema? Só para aqueles com convênio?"
158 Presidente Liana Notari Pasqualini: "Dos 100, nove são com convênio de
159 delegação. Em relação aos que possuem competência originária, não é possível
160 integrar ao SLA, porque na competência originária o próprio município pode ter
161 regras próprias, atividades que não são passíveis no Estado, mas são passíveis
162 no município. Então não vai ter a mesma lógica de caracterização, enfim, das
163 questões municipais. Para esses municípios, nós estamos ofertando o uso do
164 sistema de requerimento anterior, que é um sistema mais simples, uma planilha
165 orientada. E aqueles municípios que não possuem o sistema ainda. Porque
166 também o município já pode ter desenvolvido um sistema próprio e não ter

167 interesse. Mas para aqueles que tiverem interesse nós vamos fazer essa
168 intermediação para que usem o sistema de requerimento.” Conselheiro Wagner
169 Soares Costa: “Daniel, mais uma vez, parabéns. Eu acho que a SEMAD tem
170 evoluído muito nessa questão. Primeiro, foi o IDE, agora esse sistema. Tem
171 evoluído bastante, e temos visto o esforço de vocês de divulgar. E estão
172 devendo um treinamento para a minha equipe. Mas no interior algumas
173 Regionais já abriram o treinamento, e nós temos feito muito com isso. As
174 reclamações da nossa parte têm sido poucas. A única só veio na questão de
175 erros para realizar os uploads de arquivos. É uma reclamação que está
176 recorrente em todas as Regionais da Fiemg que trabalham com vocês.” Daniel
177 dos Santos Gonçalves/SEMAD: “Nós vamos fazer o treinamento. Inclusive, eu
178 vou estar na Fiemg no dia 11. Com relação aos erros de upload, tem alguns que
179 não são erros, na verdade, mas falta de conhecimento. Por exemplo, vários
180 empreendedores querem anexar formato de arquivo kml, e existe uma
181 Resolução da SEMAD que veda anexação de arquivos kml. Na verdade, é
182 preciso divulgar que existe essa Resolução. Então vários erros são como ‘estou
183 tentando anexar um arquivo e não estou conseguindo’. Não vai conseguir,
184 porque existe um ato normativo que impossibilita anexo esse tipo de arquivo,
185 desse formato. Então tem erros de anexação de formato e alguns erros também
186 que identificamos no sistema e que estão corrigidos. Nas semanas iniciais, teve
187 um volume, mas agora está sanado esse aspecto.” José Andrade Barros
188 Filho/Engenho Nove: “Parabéns pelos esclarecimentos. Só uma dúvida. Existe
189 uma situação que é diária, praticamente. Por exemplo, existem TACs que são
190 firmados, que tem uma condicionante com prazo específico para se formalizar o
191 processo de licenciamento. Na regra atual, é muito fácil, você formaliza, tem
192 aquele, e você protocola como cumprimento daquela condicionante do TAC o
193 recibo de entrega de documentos. Nessa nova sistemática, vamos imaginar um
194 TAC com essa condicionante vencendo dia 30. Hoje é dia 27. Um exemplo
195 hipotético. Se eu entregar essa documentação hoje, ou seja, eu não tenho a
196 formalização desse processo, ou seja, eu ainda não cumpri o TAC, apesar de
197 entregar a documentação. E eu tenho três dias, digamos assim, em uma
198 situação hipotética. Nesses três dias, já há a resposta ou existe um prazo para a
199 resposta da Supram dizendo ‘está faltando alguma coisa.’” Daniel dos Santos
200 Gonçalves/SEMAD: “É uma situação que não tem prazo legal. Mas quando não
201 tem prazo, da Lei 14.184 atribui prazo de dez dias. A gente vem trabalhando
202 com esse prazo de dez dias para dar o retorno. Nós processamos mais de 7 mil
203 solicitações e realmente temos averiguado que a performance está de acordo.
204 Para se ter uma noção, temos prazo de licenciamento variando até 20 dias.
205 Então quer dizer que as solicitações estão sendo processadas de forma ágil.
206 Agora, pode ter uma outra que tenha algum atraso, mas nós trabalhamos com
207 esses dez dias da Lei 14.184, a Lei de Processo Administrativo estadual.” José
208 Andrade Barros Filho/Engenho Nove: “Eu pergunto isso pelo seguinte. Até
209 dependendo da resposta que o empreendimento tenha. Eu vou dar um exemplo.

210 'O documento X faltou, você precisa dele'. Às vezes é um documento que vai
211 demandar um certo tempo para ser providenciado, às vezes até em uma outra
212 repartição. Então eu acho que nesses casos vai ter que ter uma preocupação de
213 antecipar bastante a entrega, e às vezes compromete até o próprio prazo."
214 Daniel dos Santos Gonçalves/SEMAD: "Isso nós pensamos também. Por
215 exemplo, o sistema, quando você anexa o documento, lá na IS que nós
216 elaboramos, a nº 6/2019, fala que, a critério técnico, pode ser considerada a
217 justificativa do empreendedor como requisito cumprido na questão de anexar
218 documentos. Precisa de um alinhamento com a Regional: 'Vocês aceitam a
219 entrega desse documento às vezes por uma questão burocrática de um órgão
220 público para depois? Isso é requisito de formalização de processo?' Então se
221 consegue anexar uma justificativa ali, e, se a Supram entender que é pertinente,
222 você consegue formalizar na data em que realizou o pagamento. Precisa de um
223 alinhamento com a Regional, não dá para abrir como regra geral também. Para
224 situações muito peculiares, nós criamos essa orientação às Regionais."
225 Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: "Eu não entendi a pergunta dele, porque
226 o TAC, no caso, não tem nada a ver com o SLA. Ele está dizendo que, para
227 cumprir o TAC, ele tinha que protocolar uma determinada condicionante." Daniel
228 dos Santos Gonçalves/SEMAD: "Tinha que formalizar o processo." José
229 Andrade Barros Filho/Engenho Nove: "Os TACs hoje saem assim, um exemplo:
230 'Condicionante nº1 – Formalizar o processo de licenciamento em 90 dias.' Um
231 exemplo. Elaborar os projetos etc. Então dá um prazo para formalizar o
232 processo e comprovar que formalizou." Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira:
233 "Mas o sistema não tem uma forma de dizer que você fez upload do processo e
234 formalizou? Espera dez dias para dizer que foi formalizado?" Daniel dos Santos
235 Gonçalves/SEMAD: "Nós temos um prazo para dar uma resposta. Que seja uma
236 formalização. Precisamos dar uma decisão à solicitação que ele fez. Se o
237 resultado na solicitação é a formação de um processo, ok. Mas pode ser um
238 deferimento, não cumpriu os requisitos básicos. A legislação não coloca um
239 prazo, igual tem o prazo para processar o licenciamento, que é de seis meses a
240 um ano. Então nós usamos os dez dias da Lei de Processo Administrativo
241 estadual para dar uma celeridade na análise das solicitações, para dar um
242 retorno se vai formalizar, se ele não cumpriu." Conselheiro Paulo Eugênio de
243 Oliveira: "Mas a intenção dele é imediata, ele formalizou." Daniel dos Santos
244 Gonçalves/SEMAD: "Ele caracterizou, e foram pedidos os documentos. Ele tem
245 que inserir os documentos. Colocou os documentos, aí tem que pagar. É tributo,
246 então se paga prévio e integral. Pagou, vai para a Supram. Se a Supram clicou,
247 está ok, formalizou, retroage à data que ele pagou. Então o prazo ele não
248 perdeu. O prazo que transcorreu do pagamento até o clique no botão de
249 formalizar, esse prazo nós demos para ele. Porque desde que anexou
250 corretamente estava ok, já podia ser formalizado. Então esse prazo não conta.
251 Mas vamos supor que o procedimento exigiu dele um documento muito fora do
252 contexto, uma legislação nova que saiu, não tem um procedimento estabelecido,

253 e é muito custoso para ele, por exemplo, obter um documento de uma repartição
254 pública. O órgão ambiental pode considerar alguma justificativa técnica ou
255 jurídica e desconsiderar aquele documento como requisito para a formalização.
256 Então ele anexaria, em vez de documento, a justificativa, que, se aceita, faria o
257 mesmo efeito dessa retroatividade em relação ao prazo de formalização. Só
258 para finalizar, como estamos apresentando pela primeira vez, à medida que
259 vocês tiverem necessidade, por exemplo, de um processo que tramitou no SLA
260 ser decidido na Câmara, nós ficamos à inteira disposição. Poderia se articular
261 nesse sentido também de se requisitarem CPF e nome da pessoa para
262 habilitarmos esses acessos e já se conseguir enxergar todo esse processo no
263 sistema. Não vai ter mais o processo físico aqui. E também ensinar mexer nessa
264 consulta, fazer alguns vídeos para instruir como se faz a consulta. Nós também
265 estamos à disposição quanto a isso.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
266 EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Vibra
267 Agroindustrial S/A. Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs
268 etc.) e industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e
269 preparação de conservas. Sete Lagoas/MG. PA 00167/1995/006/2012.
270 Classe 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Licença concedida
271 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig,
272 Seinfra, Uemg, Crea, Sede, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama
273 e Fundação Relictos. Entidade desligada: SES. 7) PROCESSOS
274 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
275 OPERAÇÃO. 7.1) BP Bioenergia Ituiutaba Ltda. Fazenda Recanto.
276 Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool. Ituiutaba/MG. PA
277 10201/2006/013/2019. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro.
278 Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
279 favoráveis: Fiemg, Siamig, Seinfra, Uemg, Crea, Sede, Segov, Federaminas e
280 Codemig. Ausências: Ibama e Fundação Relictos. Entidade desligada: SES.
281 Aprovada por maioria a inclusão das seguintes condicionantes: 14 - Apresentar
282 à Feam/Gesar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar (PMQAR1),
283 protocolando cópia, nos autos do processo de licenciamento ambiental, do
284 documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes
285 itens: - Inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; - Modelagem
286 atmosférica (com o modelo Aermod) e descrição do resultado com avaliação da
287 qualidade do ar da área de influência do empreendimento. Prazo: 180 (cento e
288 oitenta) dias. – 15 - Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário,
289 conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR.
290 Prazo: conforme estipulado pela Feam/Gesar. Votos favoráveis: Seinfra, Uemg,
291 Crea, Sede, Segov, Federaminas e Codemig. Votos contrários: Fiemg e Siamig.
292 Ausências: Ibama e Fundação Relictos. Entidade desligada: SES. Justificativas
293 de votos contrários. Conselheiro Wagner Soares Costa: “Com relação às
294 condicionantes 14 e 15, nós estamos questionando muito mais a condicionante
295 15, que nós achamos que, ao obrigar o empreendedor a fazer o monitoramento,**

296 você implica a ele um custo muito elevado. Porque uma estação automática
297 custa ao redor de R\$ 1,8 milhão e fica responsável por toda a sua operação.
298 Então traz toda uma problemática para a empresa na medida em que, ao
299 apresentar os dados, tem sempre o questionamento se os dados são
300 verdadeiros ou não. E como essa questão da poluição atmosférica não é só de
301 fontes fixas, mas de fontes móveis, principalmente automotivas, nós achamos
302 que é uma injustiça deixar por conta de uma empresa. Então nós temos
303 situações como a legislação de São Paulo e a legislação do Rio de Janeiro e a
304 legislação do Espírito Santo, que têm uma outra forma de tratar isso. Nós
305 fizemos um requerimento ao secretário para que altere essa IS 05 de tal forma
306 que essa questão do item 15 fique estipulada no programa de monitoramento da
307 qualidade do ar em nível estadual e pontual dessa forma. Porque nós
308 entendemos que, ao fazer o monitoramento, tem que ter outras variáveis para
309 definir a localização das estações. Por exemplo, número de habitantes, número
310 de indústrias, frota de veículos. Porque de repente eu instalo uma estação por
311 determinação de uma única empresa, e essa estação não atende à necessidade
312 regional. Então essa é a nossa justificativa para estar votando contra.”
313 Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “Meu voto também é contrário porque nós
314 abrimos uma discussão, através da SEMAD, para chegar à FEAM, que fez a IS,
315 trabalhou na IS, exatamente porque já tem duas deliberações – uma DN e uma
316 Resolução Conama – que já nos impõem o monitoramento do nosso local de
317 emissão de particulados etc. E ainda temos que fazer em um diâmetro regional.
318 Nós estamos contestando. E me parece que, inclusive, hoje o nosso presidente
319 está conversando outras coisas na SEMAD e parece que esse assunto está em
320 pauta. Então enquanto estivermos nessa discussão nós vamos manter esse
321 posicionamento contrário à IS nº 5, que colocou todos os empreendimentos,
322 todas as categorias de alguém que faça algum tipo de emissão dentro do
323 mesmo balaio, desde, teoricamente, a emissão da padaria até a emissão de
324 uma grande empresa. Então diante dessa posição de discussão lá nós vamos
325 continuar votando contrário até que tenha o desfecho disso.” – Aprovada por
326 unanimidade a inclusão da seguinte condicionante: 16 - Apresentar
327 semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduo-DMR, emitida via
328 Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos
329 gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela
330 Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. Prazo: durante a vigência da
331 Licença. – Aprovada ainda a exclusão do item 1. Resíduos Sólidos do Anexo II -
332 Programa de Automonitoramento, com a respectiva renumeração dos demais
333 itens. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Seinfra, Uemg, Crea, Sede, Segov,
334 Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e Fundação Relictos. Entidade
335 desligada: SES. **7.2) Cogran - Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de
336 Minas Ltda. Abate de animais de pequeno porte (aves) e industrialização
337 da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Pará
338 de Minas/MG. PA 00088/1988/012/2014. Classe 5. Apresentação: Supram**

339 **Alto São Francisco.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer
340 Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Seinfra, Uemg, Crea, Sede, Segov,
341 Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e Fundação Relictos. Entidade
342 desligada: SES. **7.3) Cal Ferreira Ltda. Fazenda Lagoa Seca 2. Fabricação de**
343 **cal virgem. Pains/MG. PA 00092/1992/006/2012. Classe 4 (conforme Lei nº**
344 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Alto São**
345 **Francisco.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg. **7.4) SIP**
346 **Siderurgia Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com**
347 **redução de minérios, inclusive ferro-gusa; produção de aço ligado em**
348 **qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão e outras**
349 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**
350 **classificadas. Pará de Minas/MG. PA 00253/1995/016/2012. Classe: 5.**
351 **Apresentação: Supram Alto São Francisco.** Processo retirado de pauta com
352 pedido de vista da Fiemg. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
353 **DE RECONSIDERAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
354 **8.1) Rotavi Industrial Ltda. Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício**
355 **metálico e outras ligas à base de silício. Várzea da Palma/MG. PA**
356 **00021/1980/025/2019. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
357 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Norte de Minas.** Processo
358 retirado de pauta pela Presidência em atendimento a solicitação da Supram
359 Norte de Minas. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
360 tratados, a presidente Liana Notari Pasqualini agradeceu a presença de todos e
361 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Liana Notari Pasqualini
Presidente da Câmara de Atividades Industriais